



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº6.494, DE 19 DE NOVEMBRO 2021.**

**Institui o DIA DE DOAR no calendário oficial do Município de Pindamonhangaba/SP.**

(Projeto de Lei nº 270/2021, de autoria do Vereador José Carlos Gomes — Cal e da Vereadora Regina Célia dos Santos Daniel - Regininha).

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o DIA DE DOAR, a ser comemorado anualmente, na terça-feira subsequente ao Dia Nacional de Ação de Graças.

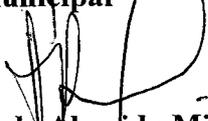
Art. 2º As atividades alusivas ao Dia de Doar têm os seguintes objetivos:

- I- promover a cultura de doação para fins de filantropia no Município;
- II- mobilizar indivíduos, empresas, instituições e governo por uma cidade mais generosa, voluntária e solidária, em especial para com as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos;
- III- incentivar a promoção de atividades relacionadas ao Dia de Doar nos órgãos públicos;
- IV- divulgar as ações do Dia de Doar nos canais oficiais de imprensa e meios eletrônicos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

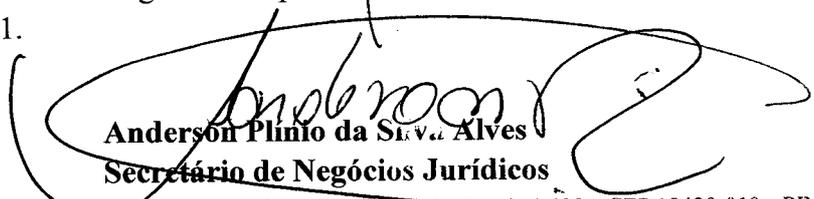
Pindamonhangaba, 19 de novembro de 2021.

  
**Dr. Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**

  
**Ana Paula de Almeida Miranda**  
**Secretária de Assistência Social**

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 19 de novembro de

2021.

  
**Anderson Plínio da Silva Alves**  
**Secretário de Negócios Jurídicos**